

" E D I T A L Nº1/68 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Deoclésia de Almeida Mello faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

Lei nº81
de 18 de outubro de 1968

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros novos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de NCr\$ 7.100,00 (sete mil e cem cruzeiros novos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:-

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros	NCr\$	1.800,00
3.1.1.1.42 - Pessoal Civil - b) P.Extr.	NCr\$	3.000,00
3.1.3.0.42 - Serviços de Terceiros	NCr\$	500,00
4.1.3.0.42 - Material Permanente	NCr\$	1.000,00
3.1.2.0.93 - Material de Consumo	NCr\$	300,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	NCr\$	200,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	NCr\$	100,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	NCr\$	200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

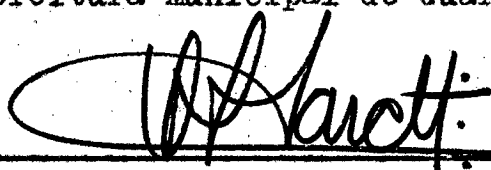
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968

a) Deoclésia de Almeida Mello - Prefeito Municipal
Registrado na Secretariã da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de outubro de 1968.



Oswaldo Hardt
Secretário da Prefeitura